

Vitória, 17 de março de 2020.

Medidas emergenciais complementares ao Plano de Contingência COVID-19 para Trabalhadores Portuários Avulsos – OGMO-ES, publicado em 30 de dezembro de 2020.

Considerando as medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, conforme decreto Estadual 4838-R de 17 de Março de 2021, o OGMO-ES estará adotando as seguintes providências, a partir do dia 18 de Março:

- 1- Estará disponível no sistema WEB a declaração de traslado para o Trabalhador Portuário Avulso portar em seu deslocamento de sua residência até o porto que estiver embarcado. A declaração encontra-se disponível na opção “local embarcado”, do menu da escalação.
- 2- O OGMO-ES estará atendendo de forma presencial, **exclusivamente** os Trabalhadores Portuários Avulsos, às terças e sextas-feiras, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 14:30h. O atendimento será **restrito para retirada de EPIs**. Os demais serviços do OGMO-ES encontram-se disponíveis 24 horas através do sistema WEB, bem como dúvidas ou outras solicitações poderão ser realizadas através do Fale Conosco existente no site do OGMO-ES ou através do telefone 27 3212-6588.
- 3- As apresentações de defesas e demais atos processuais nos processos administrativos disciplinares estarão com os prazos suspensos, facultado aos trabalhadores a realização dos procedimentos através **EXCLUSIVAMENTE** do sistema WEB. ***Não haverá entrega e/ou recebimento de defesas, notificações de infração e notificações de aplicação de penalidade de forma presencial no Setor de Cadastro e Registro do OGMO-ES.***
- 4- Considerando as medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, todos os treinamentos teóricos (presenciais) ficam suspensos até 31/03/2021.
- 5- A consulta para a emissão do ASO será realizada de forma exclusiva para os Trabalhadores Portuários Avulsos que estiverem previamente agendados.

- 6- Em relação ao envio de Atestado Médico ou Declarações médicas, estes permanecem sendo encaminhados por e-mail, conforme previsto no item 5.7 do Plano de Contingência.

Comitê Preventivo:

Andre Lamberti Juri 

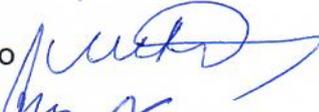
Darlan Pinto Lorenzon 

Lourival D'Avila Junior

Luciana Medeiros Tatagiba

Marciano Silvério da Silva 

Maria José Zanardi

Mariana dos Reis Ribeiro 

Raphael Rizzi Cardoso 

Wagner Luiz Feu Carvalho 

Weslen Martins Ribeiro 